



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece o Valor da Unidade Fiscal de Referência (UR) do Município de Muqui para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 601 da Lei nº 132, de 21 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, e o § 2º do artigo 97 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de informar aos contribuintes em geral, quanto a correção realizada na base de cálculo dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade demanda aos entes públicos transparência dos seus atos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$38,76 (trinta e oito reais e setenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência – UR, de que trata o art. 601 da Lei nº 132, de 21 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O valor estabelecido neste artigo corresponde à atualização monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) no percentual de R\$4,19% (quatro vírgula dezenove por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muqui/ES, 20 de fevereiro de 2020.

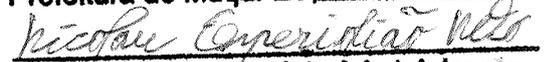

Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Prefeitura de Muqui-ES, 20 de fev. 2020


Secretaria Municipal de Administração